



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.694
de 3 de dezembro de 2024.

“Denomina de “Ida Rosa Pilan Dell’Omo”, o Centro de Educação Infantil, localizado no Distrito de Vitoriana”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Ida Rosa Pilan Dell’Omo”, o CEI – Centro de Educação Infantil, localizado na Estrada Alcides Soares, nº 160, no Distrito de Vitoriana.

Art. 2º Fica revogada a Lei 3.999, de 14 de março de 2000.

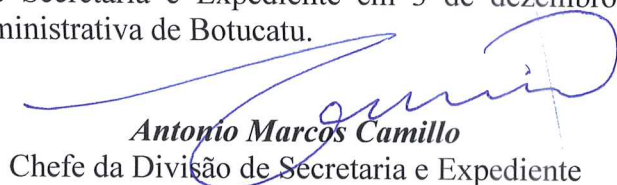
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de dezembro de 2024.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente